

DECRETO N.º 015/2020

EMENTA: Estabelece Novas Medidas de Combate ao COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que medidas proporcionais às condições de saúde pública estão sendo tomadas gradativamente e em tempo oportuno;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado permitiu que alguns estabelecimentos estejam abertos neste momento de emergência;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal se modificar;

CONSIDERANDO o plano de contingenciamento municipal;

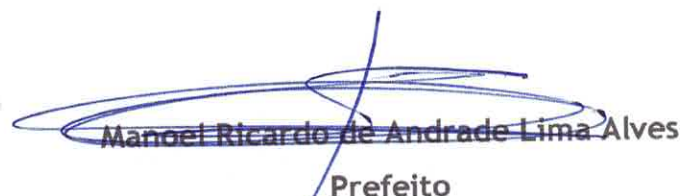
CONSIDERANDO que os esforços neste momento devem ser voltados a prevenção e combate aos maléficos efeitos do COVID-19;

DECRETA:

Art.1º As aulas de toda rede municipal e privada de ensino ficam suspensas por tempo indeterminado, até ulterior deliberação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2020, revogando todas as disposições em contrário, em especial aquilo que lhe contrariar dos Decretos n. 007/2020.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2020.



Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves
Prefeito